

Tendências do financiamento estatal e seu impacto no sistema educacional argentino a partir da perspectiva do direito à educação. Continuidades e rupturas diante do avanço das novas direitas

Tendencias del financiamiento estatal y su impacto en el sistema educativo argentino desde la perspectiva del derecho a la educación. Continuidades y rupturas frente al avance de las nuevas derechas

Trends in public finance and their impact on the Argentine education system from a right-to-education perspective: continuities and ruptures in the face of the rise of the new right

Marisa Álvarez¹
UBA/UNTREF

Natalia Gardyn²
Universidade de Buenos Aires

Sacha Unamuno³
Universidade de Buenos Aires

Germán Schiavinato⁴
Universidade de Buenos Aires

Resumo: O artigo apresenta os resultados de uma pesquisa da Universidade de Buenos Aires. Por meio de uma abordagem mista, são analisadas as tendências do financiamento da educação no período de 2005 a 2023, numa perspectiva de direitos. Entre as conclusões, destaca-se que, embora após a aprovação da Lei de Financiamento Educativo (2005), observa-se uma tendência de crescimento sustentado durante uma década, verifica-se posteriormente uma queda acentuada do investimento público. Este desinvestimento está associado ao recuo do Estado Nacional, em um contexto de avanço das novas direitas e de persistentes disparidades regionais. A redução do investimento dificulta o cumprimento do direito à educação, especialmente em províncias com menor capacidade fiscal, agravando as desigualdades.

Palavras-chave: gestão da educação; financiamento da educação; direito à educação.

Resumen: El artículo presenta los resultados de una investigación de la Universidad de Buenos Aires. Mediante un enfoque mixto se analizan las tendencias del financiamiento educativo argentino en el período 2005-2023, desde una perspectiva de derechos. Entre los hallazgos se destaca que, si bien tras la sanción de la Ley de Financiamiento Educativo (2005) se observa una tendencia incremental sostenida durante una década, luego se registra una

¹ MBA em Gestão de Sistemas de Informação. UBA/UNTREF, Buenos Aires, Argentina. E-mail: marisaa304@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9177-3938>.

² Lic. em Ciências da Educação. FFyL-UBA, Buenos Aires, Argentina. E-mail: natalia.gardyn@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-5628-3727>.

³ Prof. e Lic. em Ciências da Educação, FFyL-UBA, Buenos Aires, Argentina E-mail: sachaunamuno@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-1615-1457>.

⁴ Lic. em Ciências da Educação FFyL-UBA, Buenos Aires, Argentina. E-mail: gaschiavinato611@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-6076-4618>.

marcada caída de la inversión pública. Esta desinversión se vincula con el retraimiento del Estado Nacional, en un contexto de avance de las nuevas derechas y con persistentes disparidades regionales. La desinversión obstaculiza el cumplimiento del derecho a la educación, especialmente en provincias con menor capacidad fiscal, profundizando las desigualdades.

Palabras chave: Administración educativa; financiamiento educativo; derecho a la educación

Abstract: This article presents the results of a research project conducted at the University of Buenos Aires. Using a mixed-methods approach, it analyzes trends in educational funding from 2005 to 2023 from a rights-based perspective. Among the findings, it is noteworthy that while a sustained upward trend was observed for a decade following the enactment of the Education Funding Law (2005), a marked decline in public investment was subsequently recorded. This disinvestment is linked to the withdrawal of support from the national government, in the context of the rise of the new right and persistent regional disparities. This disinvestment hinders the fulfillment of the right to education, especially in provinces with less fiscal capacity, thus exacerbating inequalities.

Keywords: Educational administration; educational funding; right to education

Recebido em: 01 de abril de 2026

Aceite em: 27 de maio de 2026

Introdução

A reforma do Estado implementada na Argentina durante a década de 1990, juntamente com os processos de transferência e descentralização dos serviços educacionais da esfera nacional para as províncias, colocou o financiamento educacional no centro da agenda pública e acadêmica. Nesse contexto, a modalidade de alocação de recursos, sua distribuição interjurisdicional⁵ e sua sustentabilidade tornaram-se dimensões críticas para o funcionamento do sistema educacional argentino. Desde então, tem-se intensificado a discussão em torno da (in)suficiência dos montantes orçamentários para garantir o desenvolvimento das múltiplas ações que o sistema educacional demanda, especialmente quando analisado sob a perspectiva do direito à educação (Morduchowicz, 2008). Essa abordagem exige não apenas assegurar a cobertura, mas também garantir condições adequadas de qualidade, equidade e continuidade educacional (Rivas, 2021; Cetrángolo; Curcio, 2017).

⁵ Para os fins deste trabalho, entende-se por “jurisdições” as 23 províncias argentinas e a Cidade Autônoma de Buenos Aires como unidades político-administrativas responsáveis pela gestão dos sistemas educacionais subnacionais.

A participação do investimento educacional provincial no total do gasto educacional aumentou de 67,49% para 82,50% durante a década de 1990, reconfigurando a distribuição das responsabilidades financeiras do Estado tanto em nível nacional quanto jurisdicional. Embora a Lei Federal de Educação (1993) previsse um aumento do investimento educacional total, e inclusive estabelecesse a meta de 6% do PIB, esse aumento foi limitado: registrou-se apenas uma elevação de um ponto percentual, passando de 3,7% em 1993 para 4,6% em 1999. Após a crise de 2001, o investimento educacional como porcentagem do PIB caiu novamente, atingindo 3,8% em 2003 (Flood, 2023).

O ano de 2005 constituiu um marco a partir da sanção da Lei de Financiamento Educacional, que marcou um ponto de inflexão na política orçamentária do setor. Essa normativa configurou-se como um instrumento central para a orientação das políticas públicas do setor educacional mediante o aumento do investimento para o período 2005-2010. Em particular, a lei estabeleceu critérios e parâmetros para a alocação de recursos, em contraste com a década anterior, caracterizada por um comportamento errôneo do financiamento, associado tanto aos ciclos de expansão e contração econômica quanto às disputas distributivas entre os diferentes setores que compõem o gasto público social (Álvarez, 2010). Essas flutuações recorrentes na magnitude dos recursos efetivamente destinados à educação geraram sérias limitações para o planejamento e o desenvolvimento do sistema educacional (Rivas, 2021; Cetrángolo; Curcio, 2017).

O presente artigo insere-se nos resultados do projeto de pesquisa “Tendências atuais do financiamento estatal e seu impacto no sistema educacional argentino a partir da perspectiva do direito à educação”, sediado pelo Instituto de Pesquisas em Ciências da Educação (IICE) da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires. A pesquisa de abordagem metodológica mista realizou uma análise comparada das prioridades orçamentárias dos governos provinciais e do governo nacional durante o período 2015-2023. Para a análise quantitativa, foram reconstruídas diferentes séries históricas de financiamento para o setor educação, a partir das leis de orçamento nacional e de todas as jurisdições, sua execução e avaliação orçamentária publicada pelos organismos oficiais, e foram identificados padrões e tendências das alocações.

A análise qualitativa teve como objetivo identificar continuidades, rupturas e tensões em torno de três eixos: a) a distribuição de responsabilidades entre a Nação e as jurisdições; b) as prioridades da política educacional expressas na dotação orçamentária; e c) as formas como diferentes governos definiram o alcance da intervenção estatal no financiamento educacional.

Essas informações foram trianguladas com as séries quantitativas reconstruídas, a fim de vincular as tendências de investimento aos marcos normativos, institucionais e políticos que lhes deram sentido.

As dimensões de análise foram: a) a relação e a articulação nação-províncias para o cumprimento do direito à educação, identificando oportunidades e obstáculos; b) as políticas orçamentárias em relação à garantia do direito à educação; c) a prospecção no financiamento educacional que vincule os efeitos da pandemia e as necessidades de aumento do investimento no setor; e d) os sistemas de informação pública que permitam a análise dos critérios de investimento público educacional. A análise baseia-se numa abordagem baseada em direitos, em linha com os princípios constitucionais. A partir dessa concepção, o orçamento público educacional não pode ser considerado um gasto, mas sim um investimento social que deve ser realizado pelo Estado.

O objetivo do artigo é apresentar uma síntese dos principais achados da pesquisa organizada em três períodos: 1) 2005-2015, 2) 2016-2019 e 3) 2020-2023 e a análise de continuidades e rupturas frente ao avanço das novas direitas no contexto atual.

O federalismo educacional e fiscal na Argentina. Tensões e desafios

A administração do sistema educacional argentino apresenta uma série de particularidades que devem ser consideradas ao analisar as tendências de investimento público do setor e a formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas educacionais.

A configuração da República Argentina como um país federal implica a coexistência de autonomias provinciais com desenvolvimentos desiguais (Luna, 2019). As raízes históricas, institucionais e os conflitos persistentes nas relações entre os níveis de governo na Argentina (Cetrángolo; Jiménez, 2004) provocam tensões e desafios, em matéria fiscal e educacional, até a atualidade (Claus, 2019).

Em termos de federalismo educacional, desde a transferência da educação infantil, primária, secundária e terciária para as províncias, gerou-se uma dinâmica particular do sistema educacional nacional: o Estado Nacional é responsável pelo financiamento da educação universitária e, no âmbito do Conselho Federal de Educação, estabelecem-se acordos entre os níveis de governo para a coesão e a integração nacional. Assim, o Estado Nacional e os estados subnacionais, de maneira concertada e concorrente, são os responsáveis pelo planejamento, organização, supervisão e financiamento do Sistema Educacional Nacional (art. 12, LEN). A

produção de um novo marco normativo, a partir do ano de 2005 (em particular, as leis de Financiamento Educacional, Educação Técnico-Profissional e Educação Nacional), reforça a ideia da corresponsabilidade da nação e das províncias para possibilitar o exercício do direito à educação em todo o território argentino.

A administração pública da educação na Argentina requer um aprofundamento na dinâmica do federalismo fiscal e seus efeitos no financiamento do Sistema Educacional Nacional. Em relação à origem dos recursos, a legislação vigente - a Lei de Coparticipação Federal de Impostos - estabelece a distribuição de recursos públicos de origem nacional para cada um dos níveis de governo (Cao, 2020). A atribuição dos percentuais de distribuição, com um critério redistributivo, responde à necessidade de um tratamento preferencial às províncias com menores recursos, a fim de possibilitar a todas elas a prestação dos serviços públicos a seu cargo em níveis que garantam a igualdade de tratamento a todos os habitantes. A disponibilidade de recursos coparticipáveis e a capacidade de arrecadação de recursos próprios de cada jurisdição (de acordo com suas atividades econômicas, as políticas tributárias no território e sua capacidade de gestão) incide sobre os critérios de alocação dos recursos públicos para o setor (Cetrángolo; Curcio, 2017).

As tomadas de decisões vinculadas ao destino dos recursos públicos sustentam-se em marcos político-ideológicos (Oszlak, 2011) que se expressam em programas orçamentários (aprovados pelo poder legislativo por meio de leis de orçamento) nos quais são priorizadas determinadas políticas públicas destinadas ao setor educação. Da mesma forma, os marcos normativos estabelecem metas ou compromissos financeiros para o setor (Ibarra Rosales, 2017). Atualmente, o artigo 9º da Lei de Educação Nacional (2006) estabelece a meta de 6% do PIB para o investimento educacional total, enquanto algumas jurisdições estabelecem compromissos financeiros em matéria educacional por meio de suas constituições provinciais ou leis específicas. De acordo com Makón (s/f, p. 2),

[O sistema orçamentário público] é um instrumento e, ao mesmo tempo, parte dos sistemas de planejamento, pois viabiliza o cumprimento das políticas e resultados contemplados nos planos de desenvolvimento, através da produção pública.

Do ponto de vista das capacidades estatais (Bertranou, 2015; Bernazza *et al.*, 2015), entendidas como a “aptidão dos entes estatais para alcançar os fins que lhes foram atribuídos interna ou externamente” (Bertranou, 2015: 39), o financiamento estatal torna-se um elemento central de análise, enquanto condição para o alcance de resultados (Rivas, 2021).

Atualmente, em relação à alocação de recursos e de acordo com a distribuição de responsabilidades financeiras para a administração do sistema educativo, aproximadamente 75% do investimento público setorial é aportado pelas províncias, enquanto a Nação aporta os 25% restantes. No que diz respeito ao aporte subnacional, em média 90% do orçamento educativo provincial destina-se ao pagamento de salários. (Morduchowicz, 2019; Claus, 2019; Álvarez, Gardyn, Iardelevsky, 2022). Devido ao caráter inelástico do gasto, a disponibilidade de fundos para o desenvolvimento de outro tipo de intervenções educativas é fortemente limitada (Álvarez, 2010). Nesse ponto, a participação do Estado nacional torna-se sensível, considerando que grande parte de seu aporte se destina ao financiamento universitário – varia, dependendo do período, entre 75 e 60% de seu orçamento. Assim como nas províncias, o orçamento universitário apresenta uma tendência à concentração do investimento no pagamento de salários. Segundo Doberti (2024, p. 180), “esta situação deve-se ao facto de que, nas crises económicas, recorrentes no caso argentino, os ajustamentos se centraram nos gastos de funcionamento, preservando-se o gasto com pessoal, e nos momentos de auge também se priorizou a recuperação dos salários”.

De acordo com a segmentação e a desigualdade que se manifestam em diversas dimensões (Huepe, Palma e Trucco, 2022) e se aprofundaram a partir do cenário da pandemia (Álvarez, Gardyn, Iardelevsky e Rebello, 2020; Iardelevsky e Rebello, 2021), o processo de ampliação da obrigatoriedade e a tendência à diminuição real do orçamento do setor, constituem desafios multidimensionais e complexos que a administração pública da educação deve enfrentar. Os problemas persistentes no sistema educativo nacional manifestam um descompasso entre as necessidades reais do setor e as possibilidades de abordá-las com suficiência. De uma abordagem integral e multidimensional da administração da educação, o financiamento estatal é considerado um aspecto estratégico e fundamental para a construção de sistemas educativos mais justos, equitativos e de qualidade (Sander, 1984; Álvarez, Iardelevsky, Gardyn e Rebello, 2024; Iardelevsky, Gardyn, Rebello, 2024).

Tendência incremental: a aplicação da Lei de Financiamento Educativo

Na década de 2005-2015, marcada por três governos kirchneristas consecutivos (as presidências de Néstor Kirchner e dois mandatos de Cristina Fernández de Kirchner), ocorre uma série de mudanças em resposta aos efeitos da reforma educativa dos anos 90, que se caracterizava por um sistema educativo nacional desarticulado, fragmentado e sistemas

educativos provinciais com altos níveis de heterogeneidade tanto a nível institucional quanto financeiro (Terigi, 2007; Morduchowicz, 2019). Tal década foi caracterizada por um processo de recentralização das políticas públicas educativas assumidas pelo Estado nacional, com novas formas de regulação, e orientadas ao desenvolvimento de políticas de inclusão (Álvarez, 2023).

No nível normativo, são estabelecidos diversos compromissos financeiros para o incremento do investimento público educacional, que se refletem em novas legislações de alcance nacional: Lei de 180 dias de aula (2004); Lei de Financiamento Educacional (2005); Lei de Educação Técnico-Profissional (2005); Lei de Educação Nacional (2006) - Tabela 1. Cabe destacar que a Lei de Educação Superior nº 24521 (vigente desde sua sanção em 1995) estabelece que o Estado Nacional é o responsável pelo financiamento das universidades nacionais.

Tabela 1 - Compromissos financeiros no novo marco normativo do setor educacional (2004-2006)

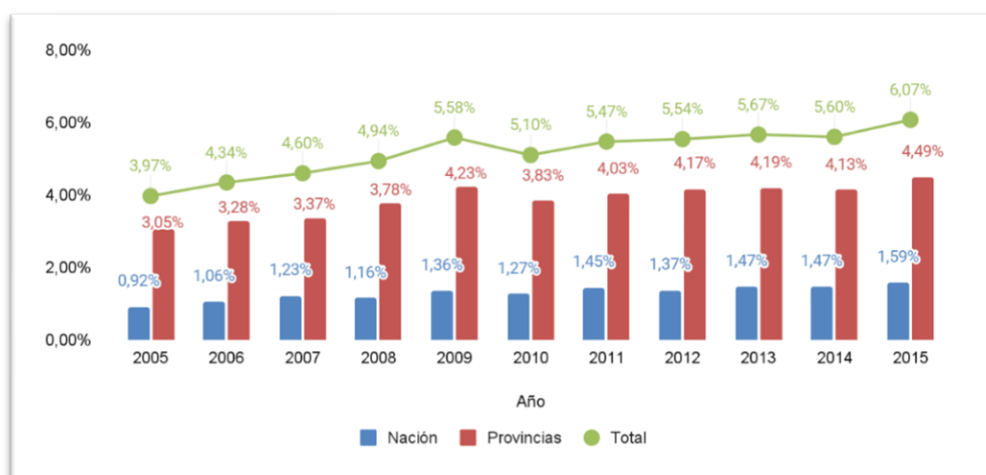
Norma	Ano	Objeto	Conteúdo específico
Lei de 180 dias (Lei nº 25.864)	2004	Fixar um ciclo letivo anual mínimo de 180 dias efetivos de aula para os estabelecimentos educacionais dos níveis inicial, primário e secundário de todo o país.	As províncias que não puderem saldar as dívidas salariais do pessoal docente poderão solicitar assistência financeira ao governo nacional para garantir a continuidade da atividade educacional, na medida de suas possibilidades e nas condições que considerar mais adequadas. (art. 4º)
Lei de Financiamento Educacional (Lei nº 26.075)	2005	Aumento do investimento em educação, ciência e tecnologia, entre os anos de 2006 e 2010.	São estabelecidos os objetivos a serem alcançados no período para priorizar o destino do investimento em educação, ciência e tecnologia; a meta de 6% do PIB em 2010; a distribuição de responsabilidades do Governo nacional e dos governos provinciais no aumento dos recursos financeiros; a determinação dos critérios e índices de distribuição da dotação específica correspondente a cada província.
Lei de Educação Técnico-Profissional (Lei nº 26.058)	2005	Regulamentar e ordenar a Educação Técnico-Profissional nos níveis médio e superior não universitário do Sistema Educacional Nacional e a Formação Profissional.	Criação do Fundo Nacional para a Educação Técnico Profissional financiado com um montante anual que não poderá ser inferior a 0,2% do total das Receitas Correntes previstas no Orçamento Anual Consolidado para o Setor Público Nacional. (art. 52)
Lei de Educação Nacional	2006	Revogação da Lei Federal de Educação de 1993. Estabelece que a educação e o conhecimento são um bem público e um direito pessoal e social, garantidos pelo Estado.	Estabelece que o Estado garante o financiamento do Sistema Educativo Nacional e que, cumpridas as metas de financiamento estabelecidas na Lei nº 26.075, o orçamento consolidado do Estado Nacional e provincial destinado exclusivamente à educação não será inferior a 6% do PIB.

Fonte: Elaboração própria.

A nível provincial, apenas 14 das 24 jurisdições estabeleceram compromissos financeiros em matéria educativa por meio das suas constituições ou leis específicas. As metas explícitas de investimento educativo oscilam entre 20% e 35% do gasto público provincial total. A análise detalhada pode ser encontrada em (Álvarez; Gardyn; Iardevsky, 2022).

A partir da aplicação da Lei de Financiamento Educativo, a tendência do investimento público educativo no período 2005-2015 apresenta um incremento considerável, tanto em percentagem do PIB como em valores constantes. O investimento público total em educação passa de 3,97% do PIB para 6,07% (Gráfico 1). Se analisarmos o investimento a nível nacional, este passa de 0,92% para 1,59%, enquanto o nível provincial aumenta o seu investimento de 3,05% para 4,49% do PIB.

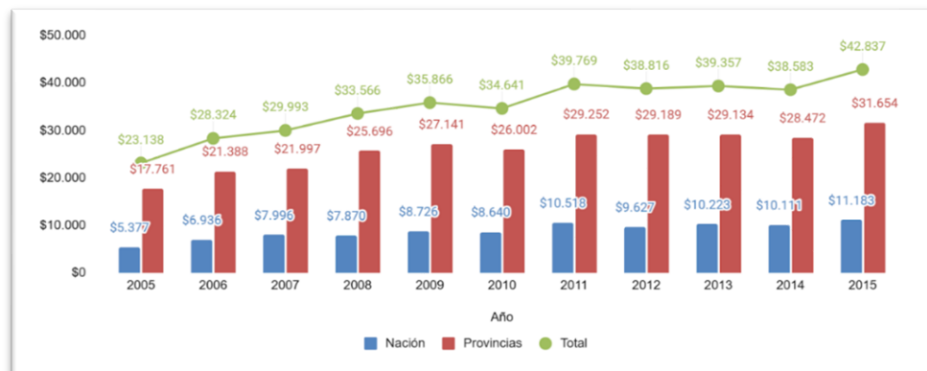
Gráfico 1 - Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total). Em percentagem do PIB. Período 2005-2015



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educacional (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério do Capital Humano da Nação

Quando analisado o investimento público educacional em valores constantes, o aumento no período é de 85%: o nível nacional registrou uma alta de pouco mais de 100% e o nível provincial aumentou 78% em termos reais (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total) a valores constantes. Em milhões de pesos de 2005. Período 2005-2015



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educacional (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério do Capital Humano da Nação e INDEC (IPC).

Os indicadores apresentados demonstram um esforço sustentado por todos os níveis de governo no incremento do investimento frente aos novos objetivos para o sistema educacional nacional, em particular para a extensão dos anos de escolaridade obrigatória. Esse processo de renovação normativa, recentralização de funções no Estado Nacional e aumento do investimento foi acompanhado pela revalorização do planejamento como instrumento de articulação Nação-Províncias. Entre as principais ações promovidas pelo Estado Nacional que expressaram este esforço de maior articulação, destacam-se: a) a assinatura de convênios bilaterais para especificar as ações a serem implementadas e financiadas pelas partes - vinculadas às metas previstas na Lei de Financiamento Educativo (Salce; Ibarra, 2013); b) a criação da Subsecretaria de Planejamento da Nação; e c) a elaboração de planos nacionais de médio e longo prazo (Plano Nacional de Educação Obrigatória 2009-2011, Diretrizes Estratégicas para a Educação Secundária Argentina, Plano Nacional de Formação Docente e o Plano Nacional de Educação Obrigatória e Formação Docente 2012-2016).

A análise dos programas orçamentários do período permite dar conta das políticas públicas priorizadas vinculadas a esses planos de desenvolvimento. Tais políticas centraram-se principalmente em: provisão de recursos, como livros, computadores - no âmbito do Programa Conectar Igualdad -, materiais escolares, reparo e construção de edifícios, etc.; desenvolvimento de programas nacionais socioeducativos, como Coros e Orquestras, Feiras de Ciências, bolsas de estudo, convivência escolar, direitos humanos e memória; o fortalecimento da política de formação docente com a criação do Instituto Nacional de

Formação Docente (INFOD); e o fortalecimento da educação técnica mediante o financiamento a planos de melhoria, entre outras. Além disso, foram implementadas políticas destinadas a gerar uma base nacional em um sistema educativo federal, como os Núcleos de Aprendizagem Prioritários, os Operativos Nacionais de Avaliação, e o estabelecimento da paridade nacional docente e do fundo de compensação salarial que incorporou a Lei de Financiamento Educativo.

Tendência descendente: reconfiguração e desfinanciamento da educação

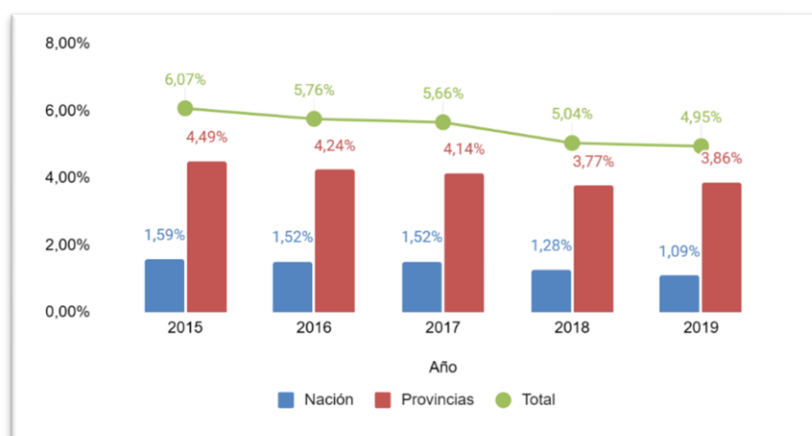
A presidência de Mauricio Macri (2016-2019) introduziu uma mudança nas tendências do financiamento estatal e no modo de intervenção e o papel do Estado nacional em relação ao que havia sido configurado na década 2005-2015. Sob o Plano de Modernização do Estado, a política educativa nacional reinstala princípios associados ao modelo da Nova Gestão Pública, enfatizando a eficiência, a gestão por resultados e a avaliação e uso de tecnologia para a administração do sistema. Esse deslocamento, alinhado ao que é designado por alguns autores como “restauração conservadora” (Feldfeber, 2020), supôs a retirada do Estado Nacional para efetivar o direito social à educação. Em contraste com a etapa prévia, caracterizada por uma maior expansão de programas nacionais e por uma intervenção mais ativa na compensação de desigualdades entre as jurisdições, durante esse período apresenta-se uma retração relativa da responsabilidade nacional na garantia do direito à educação.

Os processos globais de emergência de governos de nova direita restringem a capacidade de ação dos entes estatais no âmbito de políticas de ajuste fiscal, consolidando uma posição conservadora no plano social e orientações liberais em matéria econômica (Morresi, 2008; Traverso, 2018; Bolcatto; Souroujon, 2020). No campo educativo, esse movimento expressa-se não tanto como uma retirada absoluta do Estado, mas como uma transformação nas formas de intervenção. Exemplo disso é o menor peso atribuído a políticas redistributivas, maior centralidade à avaliação, à prestação de contas e à eficiência orçamentária, bem como a tendência a transferir responsabilidades às jurisdições subnacionais.

Os dados orçamentários permitem observar essa reorientação. A meta estabelecida pela Lei de Financiamento Educacional e pela Lei Nacional de Educação foi atingida em 2015, quando se registrou um investimento educacional consolidado de 6,1% do PIB. A partir desse ano, inicia-se uma queda abrupta, que reduziu o indicador para 4,95% em 2019, o que significou um retrocesso a níveis inferiores aos de uma década atrás. Essa queda foi produto do decréscimo do investimento tanto no nível nacional (que passou de 1,6% para 1,1% entre esses

anos), quanto no provincial (de 4,5% para 3,85% no período). Essa tendência é problemática em um sistema educacional federal altamente dependente do financiamento provincial para a manutenção diária dos serviços, enquanto a redução da contribuição nacional limita sua capacidade de compensar desigualdades fiscais e de sustentar políticas comuns em todo o território.

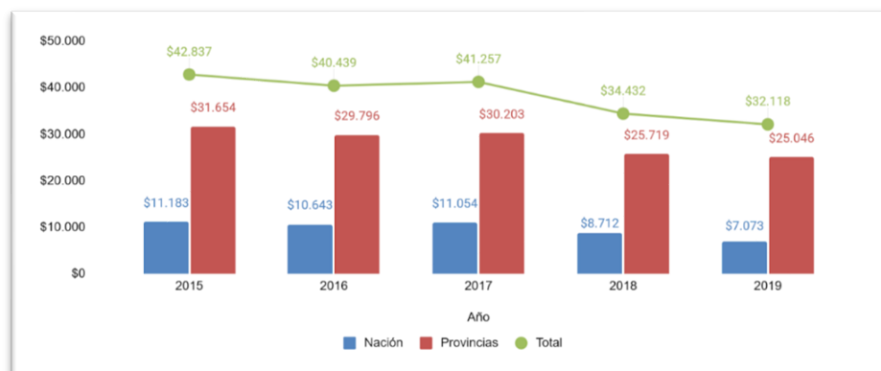
Gráfico 3 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total). Em porcentagem do PIB. Período 2015-2019



Fonte: elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educacional (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério do Capital Humano da Nação.

A tendência de queda no financiamento também é evidenciada no investimento consolidado em educação expresso em valores constantes. Desde o ano de 2017, o investimento educacional tanto em nível nacional quanto provincial diminui consideravelmente. Se compararmos o ano de maior investimento (2015) com o de menor investimento (2019), a redução do investimento público educacional total atingiu 25% em termos reais (Gráfico 4). No entanto, ao desagregar por níveis de governo, a queda do nível nacional foi de 37%, enquanto no provincial a contração foi de 21%.

Gráfico 4 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total) em valores constantes. Em milhões de pesos de 2005. Período 2015-2019.



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educativo (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério de Capital Humano da Nação e INDEC (IPC).

É importante destacar que, considerando o caráter inelástico dos salários docentes comentado na introdução do artigo, a retração provincial impacta sobretudo em programas orçamentários vinculados à melhoria escolar, afetando a provisão de recursos e materiais de estudo, infraestrutura e projetos de acompanhamento às trajetórias escolares.

As prioridades orçamentárias em nível nacional se concentraram na avaliação educacional e na modernização do ensino médio (com iniciativas como o Programa Secundária 2030, a incorporação de conteúdos como o empreendedorismo e maior vínculo com as empresas através de estágios). Além disso, foram suspensas as negociações salariais nacionais dos docentes sob o argumento oficial de que o Estado Nacional não era responsável pelo financiamento do pessoal docente das províncias, desconsiderando o previsto na legislação nacional. O Decreto do Poder Executivo Nacional nº 52/2018 foi mais uma expressão da tensão do governo nacional com os sindicatos docentes (Gardyn, 2018).

O salário mínimo foi atualizado no ano passado e automatizado no ano passado, pelo que agora o salário, que é de 9.672, é o salário mínimo e está vinculado ao Conselho do Salário porque está ligado ao Salário Mínimo Essencial e Móvel. Mas são as províncias que o tratam, ou seja, são as províncias que negociam porque os professores são funcionários provinciais. Não estamos a provincializar; o salário é provincial. [...] A provincialização do salário aconteceu quando Domingo Cavallo entregou o sistema secundário às províncias; aí se provincializou o salário, nos anos noventa. Estamos a seguir essa política, não mudou (Ministro da Educação da Nação, 2017⁶).

⁶ Publicado pela Universidade Nacional de Cuyo em 9 fev. 2017 no Canal Universidad. Disponível em: https://youtu.be/R5bFcegy_5w?si=K8zZLA9S9SjBJdf. Acesso em: 30 mar. 2026.

Nesse sentido, o afastamento do Estado nacional evidencia-se na queda do Fundo Nacional de Incentivo Docente (FONID) desde 2018 (Schiavinato; Unamuno, 2025). Essa redução afetou o aporte destinado a garantir um piso salarial docente em todas as províncias, um recurso que em algumas jurisdições representava cerca de 15% do salário. Outro exemplo é o Programa Orçamentário n° 29 (orientado a financiar ações de gestão educativa e políticas socioeducativas nas províncias), que registou uma diminuição de fundos a partir de 2017. Assim, os recursos que as direções de níveis e modalidades educativas nacionais destinavam à continuidade de programas nas províncias são redirecionados para outras áreas transversais (Schiavinato; Unamuno; Gardyn, 2024; Coletivo de Observatórios e Equipes de Investigação em Educação⁷, 2019).

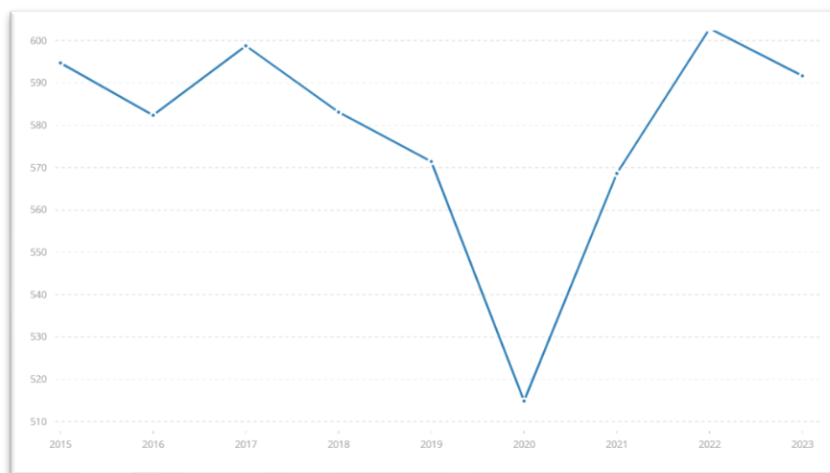
Por sua vez, a função de planejamento em nível federal foi redefinida sob um modelo de responsabilização (Romualdo, 2023). No início da gestão, foi aprovado um novo plano quinquenal (Plano Estratégico Nacional “Argentina Ensina e Aprende”) e a articulação com as províncias passou a ser estruturada por meio da elaboração de um Plano Operacional Anual Integral (POAI). Este instrumento estabelecia a abordagem e o financiamento jurisdicional das linhas estratégicas acordadas no Conselho Federal de Educação. Desta forma, a continuidade das ações promovidas a partir de programas nacionais ficou sujeita à capacidade fiscal de cada jurisdição e à sua possibilidade de destinar recursos além do pagamento de salários de professores. O Estado nacional afastou-se de seu papel corresponsável na sustentação de ações territoriais, concentrando-se na avaliação da aprendizagem (Operações Aprender).

Financiamento educacional na pandemia e pós-pandemia: gestão da crise e continuidade pedagógica

A pandemia de COVID-19, que eclodiu no início da presidência de Alberto Fernández, constituiu um fator estruturante para compreender a tendência de financiamento estatal para o setor educacional durante o período 2020-2023. As restrições sanitárias dispostas para o cuidado da saúde tiveram um forte impacto na economia, provocando uma marcada queda do PIB em 2020 (Gráfico 5).

⁷ Uma síntese da análise orçamentária por programas durante o governo Macri pode ser encontrada na publicação realizada pelo Coletivo de Observatórios e Equipes de Pesquisa em Educação (2019), que realizou uma série de ações de comunicação e divulgação para diversos públicos-alvo para alertar sobre o nível de desfinanciamento do período. O Coletivo era composto por OPPPED, FFyL, UBA, UNIPE, CCC FLOREAL GORINI, AULA ABIERTA-UNAHUR, UNDAV, NIFEDE-UNTREF, UNGS e CEIECS-UNSAM. Nossa equipe de pesquisa participou representando o Observatório OPPPED FFYL-UBA.

Gráfico 5 – Evolução do PIB a valores constantes. Em bilhões de US\$ de 2015. Argentina. Período 2015-2023



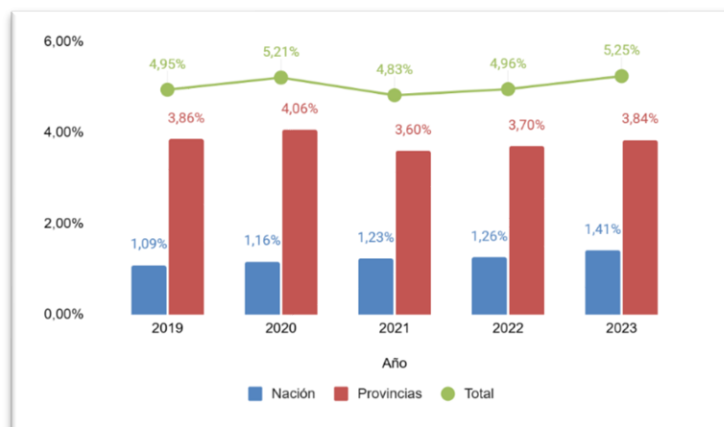
Fonte: Dados de contas nacionais do Banco Mundial e arquivos de dados de Contas Nacionais da OCDE⁸.

O início da pandemia modificou profundamente as prioridades do governo nacional, que teve que redirecionar recursos para áreas essenciais como saúde e assistência social e econômica. Nesse contexto, foram implementadas políticas de emergência, entre elas o Ingresso Familiar de Emergência (IFE) e o Programa de Assistência de Emergência ao Trabalho e à Produção (ATP), orientadas a mitigar os efeitos do isolamento preventivo. Como consequência, o setor educacional perdeu peso relativo no investimento estatal durante 2020 frente a essas áreas prioritárias. No entanto, a partir de 2021, observa-se um aumento do investimento nacional em educação, com o propósito de intervir sobre os efeitos que a pandemia produziu no sistema educacional e favorecer a revinculação de estudantes que haviam descontinuado suas trajetórias educativas.

⁸ Disponível em:

<https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.KD?end=2024&locations=AR&start=2015>

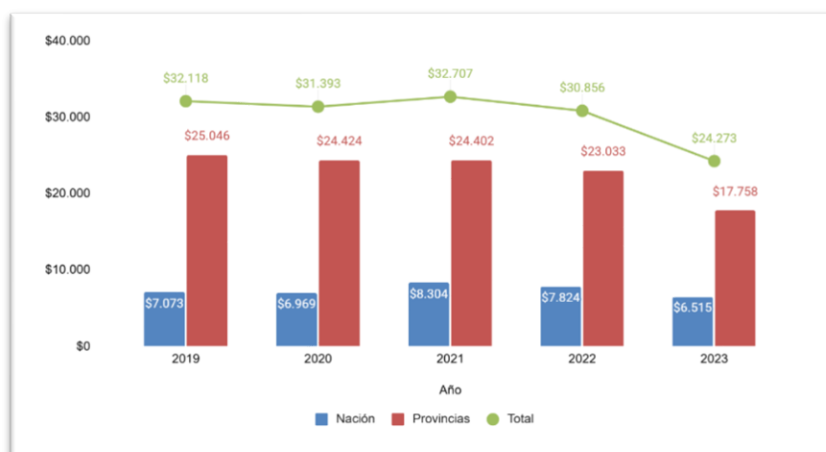
Gráfico 6 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total). Em percentual do PIB. Período 2019-2023.



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educacional (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério de Capital Humano da Nação

Com relação ao ano de 2020, cabe destacar que o investimento registrou um aumento em termos relativos ao PIB em comparação com o ano anterior. No entanto, ao compará-lo a valores constantes, o investimento diminuiu (Gráfico 7). Isso ocorre porque a contração do PIB foi mais pronunciada do que a redução real do investimento do setor. Este ano é ilustrativo para evidenciar a importância de contar com múltiplos indicadores ao analisar o investimento educacional.

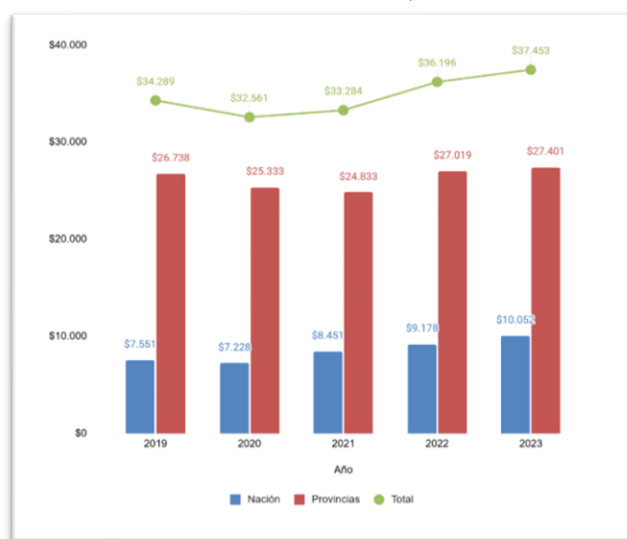
Gráfico 7 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total) a valores constantes. Em milhões de pesos de 2005. Período 2019-2023.



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educacional (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério de Capital Humano da Nação e INDEC (IPC)

Por outro lado, embora a inflação de 2023 tenha sido elevada durante todo o ano, em dezembro, no contexto da mudança de gestão e da desvalorização cambial, houve um forte salto no índice mensal (25,5%, segundo o INDEC). Esse comportamento pode distorcer a medição anual em termos reais, já que o índice de preços utilizado para deflacionar é influenciado pelos valores de fechamento do período, o que gera uma aparente subestimação do investimento. Diante disso, apresenta-se uma série alternativa, deflacionada mediante o Índice Implícito do PIB (IPI), que além de permitir contrastar os resultados, evidencia uma tendência de aumento entre 2022 e 2023 (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total a valores constantes segundo deflator IPI). Em milhões de pesos de 2005. Período 2019-2023



Fonte: elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educativo (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério do Capital Humano da Nação e INDEC (IPI)

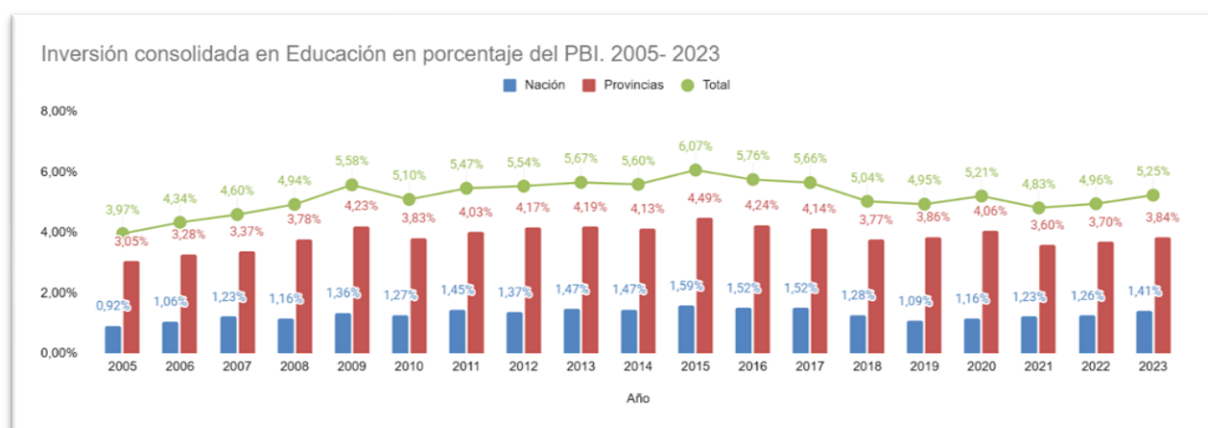
Durante 2022 e 2023, foram implementadas políticas educacionais nacionais nos níveis obrigatórios para mitigar os efeitos da pandemia e recuperar conteúdos. Entre elas, destacaram-se os Programas “Hora +” (de extensão da jornada escolar) e “Livros para Aprender”. Por meio da assinatura de convênios bilaterais, a Nação comprometeu-se a financiar 80% dos salários docentes vinculados à carga horária adicional por um período de cinco anos. As províncias, por sua vez, deveriam elaborar propostas pedagógicas específicas para esse tempo adicional com aplicações diferenciadas segundo as necessidades locais (Toranzos; Iardelevsky; Gardyn, 2022). Assim, projetou-se universalizar a medida e reduzir a proporção de escolas de jornada simples de 80% para 20% até 2023. Essa política enquadra-se no art. 28 da Lei de Educação Nacional, que estabelece que as escolas primárias devem ser de

jornada estendida ou completa, uma meta cujos avanços haviam sido limitados desde sua sanção.

Assim, o período 2020-2023 evidenciou uma maior intervenção do Estado nacional em comparação com a etapa anterior, num contexto marcado pela profunda crise educativa decorrente da pandemia de COVID-19. A suspensão do ensino presencial e as dificuldades para garantir a continuidade pedagógica aprofundaram desigualdades preexistentes no sistema, o que motivou o desenvolvimento de diferentes programas nacionais, como “Volta à Escola”, entrega de computadores, Plano de Virtualização do Ensino Superior, entre outros, orientados para sustentar as trajetórias e favorecer o retorno ao ensino presencial. Neste quadro, a aprovação do plano nacional quinquenal do setor (Diretrizes Estratégicas 2022-2027 para a República Argentina por uma Educação Justa, Democrática e de Qualidade) constituiu a base para o planejamento coordenado das políticas educativas. Além disso, mediante a definição de mecanismos de financiamento específicos e dos itens a serem cobertos pela Nação, foram promovidos instrumentos de planejamento jurisdicional, expressos na Resolução do Ministério da Educação N.º 840/22, e destinados a fortalecer os sistemas provinciais num cenário de fortes tensões e desafios para a recuperação educativa.

Em síntese, o período 2005-2023 (gráficos 9 e 10) demonstra que o esforço realizado a partir da sanção da Lei de Financiamento Educativo não pôde ser sustentado no tempo, o que levou a que, duas décadas depois, se registrem níveis de investimento semelhantes aos do ponto de partida.

Gráfico 9 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total). Em percentagem do PIB. Período 2005-2023



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educativo (CGECSE), Secretaria de Educação, Ministério do Capital Humano da Nação.

Gráfico 10 – Investimento consolidado em Educação (Nação, províncias e total) a valores constantes. Em milhões de pesos de 2005. Período 2005-2023



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Coordenação Geral de Estudos de Custos do Sistema Educacional (CGECSE) Secretaria de Educação, Ministério do Capital Humano da Nação e INDEC (IPC)

Durante o período estudado, observa-se uma tendência generalizada de desinvestimento na maioria das províncias a partir de 2016, a qual se reflete também em uma diminuição sustentada da porcentagem do orçamento provincial destinada à educação. Conforme mencionado anteriormente, evidencia-se uma forte disparidade entre as jurisdições. Uma dimensão de análise deste fenômeno vincula-se ao cumprimento das metas financeiras estabelecidas nos marcos normativos provinciais: das 14 jurisdições que regulam a alocação de recursos ao setor, a análise das execuções orçamentárias demonstra que 9 não alcançam os níveis comprometidos, enquanto aquelas que os alcançam apresentam compromissos financeiros baixos (cerca de 20%). No período analisado, o valor mais baixo representou 15,1% de alocação orçamentária para educação do total do orçamento provincial.

Cabe ressaltar que, próximo ao final do governo de Alberto Fernández, foi apresentado um projeto para uma nova Lei de Financiamento Educacional⁹. O projeto¹⁰ estabelecia como meta de investimento educacional para o ano de 2030 8% do PIB: 6,5% para a educação infantil, primária, secundária e terciária e 1,5% destinado à educação universitária.

Avanço das Novas Direitas

⁹ Como equipe de pesquisa, fomos convocados pelo Ministério da Educação da Nação para participar da rodada de consultas a especialistas na temática durante o processo de elaboração do Projeto de Lei.

¹⁰Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2023/09/inleg-2023-099-apn-pte-proyley.pdf>

Com a posse de Javier Milei em dezembro de 2023, a política fiscal nacional orientou-se explicitamente para o objetivo de déficit zero, mediante uma estratégia de forte redução do gasto público. Neste contexto, durante os dois primeiros anos de governo, o orçamento nacional foi prorrogado, o que implicou que a alocação de recursos continuasse a tomar como base orçamentos aprovados em exercícios anteriores. Dessa forma, o Poder Legislativo não teve intervenção na definição anual de prioridades orçamentárias e concentrou, em maior medida, no Poder Executivo as decisões sobre a distribuição e execução dos recursos públicos nacionais.

A partir das políticas de “déficit zero”, a retração do investimento estatal e a mudança em seus papéis expressam-se na administração da educação mediante a adoção de modelos de atenção fracionada de problemas, deslocando o olhar da noção de sistema para a de indivíduo (Gluz *et al.*, 2021). O financiamento do setor educacional, no âmbito do avanço da desregulamentação estatal, expõe critérios de alocação de recursos baseados em resultados obtidos, ligados predominantemente a variáveis econômicas (Wanschelbaum *et al.*, 2024).

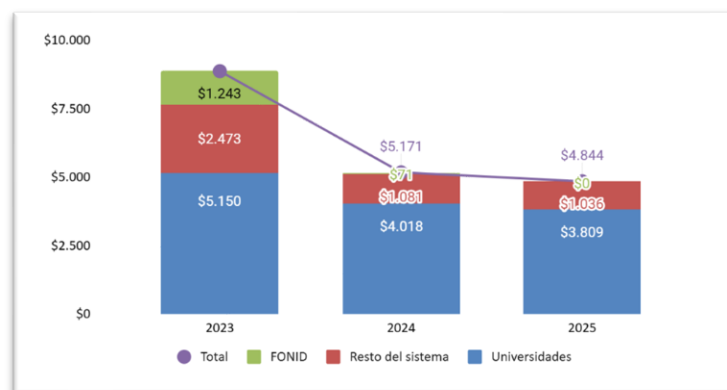
No campo educacional, a hierarquia do Ministério da Educação foi modificada, passando para o nível de Secretaria, sob a égide do Ministério do Capital Humano, e as verbas para programas nacionais, principalmente as relacionadas aos salários de professores provinciais, equipamentos, tecnologia e infraestrutura, são eliminadas ou reduzidas. As verbas orçamentárias foram concentradas na avaliação da aprendizagem, nas bolsas de estudo e no Plano Nacional de Alfabetização, iniciativa impulsionada por atores não governamentais, cuja origem dos recursos provém de um empréstimo do BID que explicita a introdução de mecanismos de financiamento por resultados (Schiavinato; Gardyn, 2025).

Essa reorganização do investimento educacional nacional ocorre como expressão de um projeto político que desloca o foco para o indivíduo como beneficiário direto. Sob a premissa de prescindir dos “intermediários”, desarticulam-se as relações com os governos provinciais construídas a partir de um modelo federal. Um exemplo disso são as transferências monetárias para estudantes de escolas de gestão privada (bolsas denominadas voucher).

O orçamento educacional nacional de 2026 consolida essa lógica. Na alocação, 77% dos recursos são destinados ao desenvolvimento do ensino superior (universidades nacionais) que, em termos absolutos, representa uma queda em relação a 2023. O restante das verbas é destinado ao Plano Nacional de Alfabetização (cerca de 50%), 25% a bolsas estudantis e 25% a políticas de gestão educacional e socioeducativas. Não são discriminadas verbas para o FONID, tendo em vista a eliminação do programa realizada em 2023.

A partir de decretos do Poder Executivo, que eliminam fundos de alocação específica, como os de ETP, a meta de 6% do PIB, entre outros, e do descumprimento de leis sancionadas, como a Lei de Financiamento Universitário¹¹ (2025) e a Lei de Financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2021), ocorre um significativo desinvestimento educacional nacional (Gráfico 11). Essa contração provoca tensões e incertezas em todos os níveis e modalidades do sistema.

Gráfico 11 – Orçamento executado pelo Ministério/Secretaria de Educação a valores constantes segundo deflator IPI. Em milhões de pesos de 2005. Período 2023-2025



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Ministério da Economia da Nação e INDEC (IPI).

Nesse contexto de ajuste fiscal e contração do investimento do setor, foram formulados projetos de reforma do sistema educacional e trabalhista, tais como a Lei de Liberdade Educacional, o decreto de essencialidade e de Modernização Trabalhista. Essas iniciativas pretendem renovar o marco normativo e conceitual a partir do qual se concebe o papel do Estado, da escola e do trabalho docente, aprofundando o papel subsidiário do Estado Nacional ao delegar a responsabilidade principal da educação às famílias e às organizações da sociedade civil.

Conclusões

¹¹ Ao final da redação do presente artigo, a Câmara Nacional de Apelações em Contencioso Administrativo Federal determinou que o Governo nacional deve aplicar a lei de financiamento universitário e recomposição salarial docente.

A análise das tendências do financiamento estatal das últimas duas décadas permite compreender seu impacto no sistema educacional argentino e na capacidade para o pleno exercício do direito à educação.

No artigo, foram apresentados três períodos relacionados às orientações político-ideológicas que redefiniram o papel do Estado Nacional em sua articulação com as jurisdições sob a perspectiva do financiamento educacional: 1) uma tendência incremental do investimento educacional (2005-2015), caracterizada por uma maior intervenção do Estado Nacional como garantidor e coordenador do sistema; 2) uma tendência descendente do investimento (2016-2019), caracterizada pelo modelo da Nova Gestão Pública, com menor intervenção do Estado Nacional (queda de 37% de seu investimento real) e a transferência da responsabilidade financeira para as províncias através de mecanismos de avaliação e prestação de contas; e 3) um financiamento orientado à gestão da crise provocada pela pandemia (2020-2023), com uma maior intervenção do Estado Nacional focada em garantir a continuidade pedagógica, a recuperação de conteúdos e o fortalecimento das trajetórias educacionais, financiando diretamente programas nacionais e de apoio provincial.

Em virtude da chamada do presente dossiê, analisou-se também a política orçamentária do governo nacional atual (2024-2026), considerando que pode ser uma contribuição para a compreensão dos efeitos que as restrições financeiras produzem a partir de uma perspectiva sistêmica, não apenas no sistema educacional nacional, mas também nos demais setores sociais.

Conflitos persistentes nas relações intergovernamentais em torno da distribuição dos recursos fiscais comprometem o pleno exercício do direito social à educação. Essa situação é agravada pelos modelos de intervenção estatal instalados no âmbito da redefinição do papel do Estado nacional e da indiferença às heterogêneas capacidades financeiras das províncias.

No período analisado, evidencia-se que o financiamento estatal do sistema educativo argentino, apesar do esforço impulsionado pela Lei de Financiamento Educativo e que depois se consolidou na Lei de Educação Nacional, não conseguiu se sustentar a longo prazo.

A persistência de desafios estruturais do sistema, e particularmente os relacionados ao acesso, permanência e graduação, que demandam maiores níveis de financiamento para o setor, veem-se severamente ameaçados na atualidade, frente a um cenário de ajuste fiscal impulsionado pelo governo.

Como uma particularidade no caso argentino, esta investigação mostra que dois fatores críticos devem ser considerados ao avaliar o investimento educacional usando o indicador do PIB: a) a variabilidade do contexto macroeconômico e b) os índices inflacionários. Em relação

ao primeiro fator, em períodos de retração macroeconômica e diminuição do PIB, é mais provável que a meta estabelecida na legislação (meta fixada em relação ao PIB) seja atingida ou se aproxime, mas isso não reflete necessariamente um aumento real na alocação de recursos ao setor, mas sim uma relação relativa dentro de um orçamento geral mais reduzido. Quanto ao segundo fator, a aceleração inflacionária (como a registrada no final de 2023) pode distorcer as medições a valores constantes de acordo com o deflator utilizado, o que exige a adoção de sistemas de informação pública com multiplicidade de indicadores para evitar subestimações na análise do investimento real. A reivindicação universitária, devido ao desajuste da programação orçamentária em termos de inflação com os custos dos serviços, é um exemplo disso. Assim, observa-se que o indicador do PIB como meta de investimento educacional não permite operar como garantia de sustentação do serviço nem de planejamento da melhoria da qualidade educacional.

No nível provincial, algumas jurisdições possuem marcos regulatórios que incluem compromissos financeiros específicos para o setor, utilizando o indicador de porcentagem de investimento educacional do orçamento público provincial. Essa porcentagem varia significativamente de acordo com a jurisdição e os ciclos de governo. No período estudado, na maioria das províncias, observa-se uma tendência sustentada de diminuição do investimento educacional, bem como o descumprimento das metas financeiras estabelecidas nesses marcos regulatórios.

Nesse sentido, a inflexibilidade dos gastos, dada a concentração do investimento educacional provincial no item de pessoal, faz com que, mesmo em contextos de ajuste ou corte orçamentário, o investimento educacional tenda a se manter relativamente estável, ao menos em valores correntes, visto que está fortemente vinculado à massa salarial. Isso limita a possibilidade de readequar recursos para investimentos, inovações ou impulsionar transformações estruturais no sistema educacional.

Os mecanismos que regulam e estruturam as dinâmicas dos diferentes atores no sistema são insuficientes, sob uma abordagem de direitos, evidenciando a vulnerabilidade do orçamento educacional diante das mudanças de signo político e das crises econômicas.

Assim, a articulação entre a Nação e as províncias apresenta avanços e recuos que respondem aos diversos modelos de gestão pública adotados durante o período analisado. A esse respeito, observa-se como fenômeno que, diante de um aumento do investimento do Estado Nacional, o investimento provincial se retrai. Pelo contrário, quando o Estado Nacional

contraí o investimento, as lacunas de investimento entre as jurisdições se ampliam dadas as desiguais capacidades financeiras.

A falta de critérios equitativos de distribuição, o mecanismo de financiamento por meio de programas e projetos com prazo determinado, as disparidades salariais dos professores, a insuficiência de recursos para fortalecer os processos de formação voltados à melhoria contínua da qualidade educacional e garantir o acesso, permanência e graduação (por meio de linhas de ação estáveis orientadas à inclusão), impedem a sustentação de políticas educacionais que respondam aos novos - e antigos - desafios do sistema educacional argentino.

Nesse cenário complexo de políticas de financiamento a beneficiários diretos e desfinanciamento dos sistemas universitário, de formação de professores e de ciência e tecnologia, é imperativo aprofundar linhas de investigação que visem democratizar a administração pública da educação.

Referências

ÁLVAREZ, M. (2010) Financiamiento de la educación, debates pendientes. Voces en el Fénix, 1(3). Facultad de Ciencias Económicas, Universidad de Buenos Aires

ÁLVAREZ, M. (2023) La educación obligatoria: inicial, primaria y secundaria. El camino recorrido en cincuenta años. En: Fernandez Lamarra, N., Arrigazzi Jallade, L. y Álvarez, M. Cincuenta años de educación en la Argentina. Buenos Aires: Eduntref.

ÁLVAREZ, M.; IARDELEVSKY, A.; GARDYN, N.; REBELLO, G. (2024) Los desafíos de la administración de la educación en tiempos de cambio e incertidumbre. Recuperando la especificidad del campo disciplinar. Revista del Instituto de Investigaciones en Educación, 15(22). <https://doi.org/10.30972/riie.16228022>

ÁLVAREZ, M.; GARDYN, N.; IARDELEVSKY, A. (2022) Financiamiento educativo y derecho a la educación. I Jornadas de Investigación en Política Educativa. RELAPAE, RELEPE, SAIE.

ALVAREZ, M., GARDYN, N.; IARDELEVSKY, A. (2021). Perspectiva comparada de las tendencias del financiamiento educativo en las provincias argentinas. VII Congreso Nacional e Internacional de Estudios Comparados en Educación: docencia, formación e innovación: experiencias, estudios y debates en perspectiva comparada (págs. 136-158). Buenos Aires: Sociedad Argentina de Estudios Comparados en Educación SAECE.

ÁLVAREZ, M., GARDYN, N., IARDELEVSKY, A., & REBELLO, G. (2020). Segregación Educativa en Tiempos de Pandemia: Balance de las Acciones Iniciales durante el Aislamiento Social por el Covid-19 en Argentina. *Revista Internacional De Educación Para La Justicia Social*, 9(3), 25-43. <https://doi.org/10.15366/riejs2020.9.3.002>

BERNAZZA, C.; COMOTTO, S.; LONGO, G. (2015) Evaluando “en clave pública”. Indicadores e instrumentos para la medición de capacidades estatales. *Revista Estado y Políticas Públicas*, 17-36.

BERTRANOU, J. (2015) Capacidad estatal: revisión del concepto y algunos ejes de análisis y debate. *Revista Estado y Políticas Públicas* N° 4, 37-59.

BOLCATTO, A.; SOUROUJON, G. (2020) Los nuevos rostros de la derecha en América Latina: desafíos conceptuales y estudios de caso. Santa Fe: Ediciones UNL.

CAO, H. (2020). *La gestión pública en un país federal*. Cuadernos Del INAP, 1(28). Disponible en: <https://publicaciones.inap.gob.ar/index.php/CUINAP/article/view/211>

CETRÁNGOLO, O. y JIMENEZ J.P. (2004). Las relaciones entre niveles de gobierno en Argentina. Raíces históricas, institucionales y conflictos persistentes. Santiago de Chile: ILPES-CEPAL.

CETRÁNGOLO O. Y CURCIO J. (2017) Financiamiento y gasto educativo en América Latina. CEPAL -Serie Macroeconomía del Desarrollo N° 192(LC/TS.2017/95), Santiago de Chile.

CLAUS, A. (2019). La Relación Fiscal-Educativa en Argentina: entre el centralismo de los recursos y el federalismo de los gastos. *FINEDUCA- Revista de Financiamento da Educação*, 9 (6), 1-15.

COLECTIVO DE OBSERVATORIOS Y EQUIPOS DE INVESTIGACIÓN EN EDUCACIÓN (2019) En caída libre. Balance del presupuesto educativo nacional durante el gobierno de Cambiemos. Disponible en: <https://iice.institutos.filo.uba.ar/sites/iice.institutos.filo.uba.ar/files/Presupuesto%20Educati%C3%B3n%202016%202020.pdf>. Acceso en: 27 mar. 2026.

DOBERTI, J. I. (2024) Las políticas universitarias y su financiamiento en perspectiva histórica: de las dictaduras a la democracia: periodo 1966-2023. Universidad Nacional de La Matanza.

FELDFEBER, M. (2020) La Restauración Conservadora en Argentina: Políticas educativas y cambio cultural durante el gobierno de Macri (2015-2019). *Revista Temas em Educação*, [S. l.], v. 29, n. 3. DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2020v29n3.56388 Disponible en: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/56388>. Acceso en: 27 mar. 2026.

FLOOD, C. (2023) Financiamiento y gasto público educativo, En: Fernandez Lamarra, N., Arrigazzi Jallade, L. y Álvarez, M. Cincuenta años de educación en la Argentina. Buenos Aires: Eduntref.

GARDYN, N. (2018) Paritarias Docentes: Repercusiones y Reflexiones a partir del Decretazo. Observatorio Participativo de Políticas Públicas en Educación (OPPED) - FFyL-UBA. Disponible en: <https://iice.institutos.filo.uba.ar/sites/iice.institutos.filo.uba.ar/files/gardyn.pdf>

- HUEPE M., PALMA A. Y TRUCCO D. (2022) “Educación en tiempos de pandemia: una oportunidad para transformar los sistemas educativos en América Latina y el Caribe”, serie Políticas Sociales, N° 243 (LC/TS.2022/149), Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- IARDELEVSKY, A.; REBELLO, G. (2021) Pandemia, transición y planeamiento educativo: la recuperación de la escolaridad presencial en Argentina. *Revista de Educación* N° 24, 59-76
- IARDELEVSKY, A., GARDYN, N.; REBELLO, G. (2024) La administración educativa democrática: nuevos escenarios y problemas persistentes desde la perspectiva del derecho a la educación. III Encuentro Internacional de Educación. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, Tandil, Buenos Aires, Argentina.
- IBARRA ROSALES, E. (2017). El financiamiento educativo y el derecho a la educación. Una perspectiva comparada desde las leyes generales de educación de América Latina. *Revista Latinoamericana de Educación Comparada*, 8(11), junio-octubre, pp 31-45.
- LUNA, M. F. (2019) Disparidades educativas provinciales en la Argentina: financiamiento, salario docente y principales indicadores de estadística educativa. Buenos Aires: Centro de Estudios para el Cambio Estructural.
- MORDUCHOWICZ, A. (2008) Financiamiento y derecho a la educación. IIPE Unesco.
- MORDUCHOWICZ, A. (2019). El financiamiento educativo argentino. *Propuesta educativa*, 11-23.
- MAKÓN, M. (s/f) Aspectos conceptuales y metodológicos del presupuesto por programas orientado a resultados. Disponible em: <https://cdi.mecon.gob.ar/bases/docelec/az5533.pdf>. Acceso em: 30 mar. 2026.
- MORRESI, S. (2008) La nueva derecha argentina: la democracia sin política. Universidad Nacional de General Sarmiento; Biblioteca Nacional.
- OSZLAK, O. (2011) El Rol del Estado: Micro, Meso, Macro. VI Congreso de Administración Pública organizado por la Asociación Argentina de Estudios de Administración Pública y la Asociación de Administradores Gubernamentales. Resistencia, Chaco, Argentina.
- RIVAS, F. (2021). El Financiamiento de la educación en América Latina: investigaciones y estudios 2013-2019. Buenos Aires: Oficina para América Latina -IIPE- UNESCO.
- ROMUALDO, V. (2023) Federalismo educativo y neoliberalismo en Argentina durante la gestión nacional de la Alianza Cambiemos (2016-2019). *Revista Educación, Política y Sociedad*, 8(2), 216-241. <https://doi.org/10.15366/rebs2023.8.2.009>
- SALSE, G. E IBARRA, T. (2013) Implementación de la Ley de Financiamiento Educativo: un proceso de construcción conjunta de los Convenios Bilaterales Nación-Provincias, su monitoreo y seguimiento. Coordinación del Área de Convenios Bilaterales de la Ley de Financiamiento Educativo. Subsecretaría de Planeamiento Educativo. Ministerio de Educación de la Nación.

SANDER, B. (1984) Administración de la educación: el concepto de relevancia cultural. Revista La Educación, N° 96, OEA, Washington D.C.

SCHIAVINATO, G. UNAMUNO, S.; GARDYN, N. (2022) “Respuesta de la administración de la educación nacional a la pospandemia. Análisis del Programa “Volvé a la Escuela” desde la perspectiva del financiamiento educativo con enfoque de derechos”. Jornadas de Investigación IIICE - UBA.

SCHIAVINATO, G.; UNAMUNO, S. (2025) Estado de situación del salario docente en Argentina: fuentes de financiamiento, composición y brechas interprovinciales. Ponencia presentada en el 17° Congreso Nacional de Estudios del Trabajo de la Asociación Argentina de Especialistas en Estudios del Trabajo (ASET).

SCHIAVINATO, G.; GARDYN, N. (2025) El planeamiento y financiamiento de la política nacional de alfabetización: el rol del Estado y mapa de actores. Ponencia presentada en las III Jornadas de Investigación en Política Educativa. Universidad de Buenos Aires.

SCHIAVINATO, G.; UNAMUNO, S.; GARDYN, N. (2024) El rol del Estado Nacional en el financiamiento de las políticas socioeducativas: análisis del cambio de modelo con la actual gestión y perspectivas del futuro. Actas del III Congreso Internacional de Ciencias Humanas. Universidad Nacional de San Martín, Recuperado de:

TERIGI, F. (2007) Cuatro concepciones sobre el planeamiento educativo en la reforma educativa argentina de los noventa. Archivos Analíticos de Políticas Educativas, 15 (10). Recuperado [27 mar 2026] de <http://epaa.asu.edu/epaa/>

TRAVERSO, E. (2018) *Las nuevas caras de la derecha*. Buenos Aires: Siglo XXI.

TORANZOS, L. (Ed.); IARDELEVSKY, A.; GARDYN, N. -Coord.- (2023) *Notas sobre educación en el siglo XXI: extensión del tiempo escolar en primaria*. Buenos Aires: Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura.

UNAMUNO, S.; SCHIAVINATO, G.; GARDYN, N. (2025) Financiamiento educativo en tiempos de nuevas derechas: cambios en la gestión pública y en el rol del Estado Nacional. Ponencia presentada en las XIII Jornadas de Investigación en Educación. Universidad Nacional de Córdoba.

WANSCHELBAUM, C.; GINIGER, N.; VIÑUELA FLORES, G. (2024) Education and the far right: The case of Javier Milei's government in Argentina. On education; 20; 10-2024; 1-213. University of Zurich.

Referencias normativas

ARGENTINA. Ley N° 26.206/2006. Ley de Educación Nacional. Disponible em: <https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/120000-124999/123542/norma.htm>

ARGENTINA. Ley N° 26.075 / 2005. Ley de Financiamiento Educativo. Disponible em: <https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/110000-114999/112976/norma.htm>

ARGENTINA. Ley N° 24.195 / 1993. Ley Federal de Educación. Disponible em: <https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/15000-19999/17009/norma.htm>

ARGENTINA. Ley N° 25864 / 2004. Ley de 180 días de clase. Disponible em:

<https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/90000-94999/91819/norma.htm>

ARGENTINA. Ley N° 26058 / 2005. Ley de Educación Técnico Profesional. Disponible em:

<https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/105000-109999/109525/norma.htm>